

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Orientações COVID-19

O Conselho de Relações do Trabalho (CONTRAB), atento à atual intensificação dos casos positivos de Covid-19, além do inesperado surto da gripe influenza, assim como as implicações que recaem sobre empresas e empregados, vem através deste comunicado reforçar às empresas a importância da manutenção das medidas de contingenciamento relacionadas à pandemia, sobretudo neste momento concentrado de saída e retorno de recesso e férias por toda a população.

Para tanto, nos utilizamos deste informativo para reforçar às empresas que devem manter e divulgar orientações e protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho e, por consequência, na sociedade.

As referidas orientações e protocolos devem estar ostensivamente disponíveis para os trabalhadores, assim como devem estar prontas para disponibilizar aos órgãos fiscalizatórios, quando solicitados, e devem incluir, entre outras particularidades de cada empresa:

- Medidas de prevenção e monitoramento nos ambientes de trabalho, nas áreas comuns da empresa, a exemplo de refeitórios, banheiros, vestiários, áreas de descanso, e no transporte de trabalhadores, quando fornecido pela empresa;
- Ações para identificação precoce e afastamento dos trabalhadores com sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19;
- Procedimentos para que os trabalhadores possam reportar à organização, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado da COVID-19; e
- Instruções sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória.

As orientações ou protocolos podem incluir a promoção de vacinação, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a COVID-19.

A organização deve informar os trabalhadores sobre a COVID-19, incluindo formas de contágio, sinais e sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente de trabalho e na comunidade e

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

deve estender essas informações aos trabalhadores terceirizados e de outras organizações que adentrem o estabelecimento.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência, as instruções aos trabalhadores podem ser transmitidas durante treinamentos ou por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico (cartazes, normativos internos, entre outros), sendo importante que a empresa guarde com zelo as evidências de todas as medidas tomadas.

Registra-se ainda a importância de que as empresas tenham políticas claras de ação e reação contra quaisquer descumprimentos dos protocolos sanitários públicos e, também aqueles adotados individualmente por cada organização, seja por parte de seus empregados ou por parte de terceiros contratados.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade e coloca-se a disposição para auxiliar as empresas diante desse cenário desafiador.